



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO N° 1.404/2022 - Em 31 de outubro de 2022.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 190/2022.**

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022 (Lei Complementar nº 174, de 26 de novembro de 2021), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.807,51 (Oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
377	02.13.01	08.244.0028.2051	3.3.90.39	02	7.096,54
378	02.13.01	08.244.0028.2051	4.4.90.52	02	1.710,97

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 173/2021 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de outubro de 2022.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**ÂNGELO ROSA VIEIRA**  
**Diretor do Departamento de Fazenda**